

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA
DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé (SEQP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que tem por objeto o preenchimento de vagas para o curso de treinamento em T-HUET – Treinamento em Escape de Helicópteros Submersos em Águas Tropicais (Helicopter Underwater Escape Training), com oferta gratuita de 1.132 (mil cento e trinta e duas) vagas, visando promover a capacitação e o aprimoramento profissional da população local, ampliando suas oportunidades de empregabilidade e desenvolvimento no mercado de trabalho, especialmente no setor offshore.

1.2. O curso será realizado no município de Macaé, com duração de 01 (um) dia, destinado exclusivamente a moradores que comprovem residência no município, conforme condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro de Convenções de Macaé, localizado na RJ (Rodovia Amaral Peixoto) 106, s/n, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ, no dia 28 de junho de 2025 (sábado), das 09h às 17h, sem prorrogação do prazo.

1.4. Foi instituída Comissão Organizadora por meio da Portaria nº 006/2025 – SEQP, responsável pela condução do processo seletivo, elaboração dos editais e atos necessários, bem como pela resolução de eventuais casos omissos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5. A divulgação oficial do presente Edital ocorrerá por meio do site da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>) e demais canais oficiais de comunicação institucional, assegurando ampla publicidade e acesso à informação a todos os interessados.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo simplificado compreende as etapas de inscrição, classificação e convocação, nos termos aqui estabelecidos.

2.2. A vigência do processo seletivo terá duração até o encerramento da execução de todas as turmas previstas neste Edital.

2.3. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição; contudo, prevalecerá sempre a última inscrição realizada, sendo automaticamente desclassificadas as anteriores.

2.4. A falsidade de qualquer informação prestada pelo candidato ou a apresentação de documentos inverídicos implicará na automática desclassificação do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, em desligamento imediato do curso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.5. Não será aceita inscrição sem apresentação obrigatória do documento de identidade oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.6. Não poderão se inscrever ou permanecer no curso candidatos inadimplentes com programas anteriores de qualificação promovidos pela SEQP, ou que tenham abandonado cursos anteriores sem justificativa formal.

2.7. Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, obedecendo rigorosamente aos princípios que regem a Administração Pública.

2.8. A inscrição no processo seletivo implica a plena aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como das disposições complementares eventualmente publicadas.

2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade, no qual constará a relação de documentos entregues, bem como declaração de veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

2.10. A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser revogado, anulado ou suspenso, por conveniência administrativa, por motivos de interesse público ou em razão de vício insanável, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou ressarcimento de despesas.

3. DO CURSO

3.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos residentes no Município de Macaé para o preenchimento de 1.132 (mil cento e trinta e duas) vagas destinadas ao curso de T-HUET, com certificação internacional OPITO (Offshore Petroleum Industry

Training Organization), que será ofertado gratuitamente no âmbito da política pública de qualificação profissional promovida pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé (SEQP).

3.2. A responsabilidade de execução do curso será da empresa contratada pela Administração Pública, especializada na prestação de serviços de capacitação profissional na área offshore, mediante aulas presenciais teóricas e práticas, com realização integral no município de Macaé.

3.3. O curso terá duração de 01 (um) dia, com atividades teóricas e práticas, sendo obrigatória a aprovação em ambas as etapas para a certificação do participante. O material didático necessário à parte teórica será fornecido pela empresa executora.

3.4. A certificação OPITO confere credibilidade e reconhecimento internacional, assegurando que o conteúdo programático seja ministrado em conformidade com as melhores práticas da indústria offshore, com elevado nível de realismo nas atividades práticas, foco em segurança do treinando e critérios de excelência que possibilitam o reconhecimento por empresas como a Petrobras.

3.5. O curso tem por objetivo principal qualificar e preparar o cidadão macaense para os procedimentos de segurança exigidos em situações de emergência e escape de helicópteros submersos em ambiente aquático.

3.6. A aprovação no curso está condicionada ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades teóricas e práticas, sendo obrigatória a presença integral e a participação efetiva em todas as fases da capacitação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas, por meio do presente processo seletivo simplificado, 1.132 (mil cento e trinta e duas) vagas gratuitas para o curso T-HUET, a serem preenchidas conforme os critérios definidos neste Edital.

4.2. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

| CURSO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) | TOTAL DE TURMAS (16 ALUNOS CADA) |
|--------------|-----------------------|--------------------------------------|---|---|
| T-HUET | 1.132 | 1.075 | 57 | 71 |

4.3. Do total de vagas ofertadas, 57 (cinquenta e sete) são reservadas para pessoas com deficiência (PcD), em atendimento ao percentual de 5% (cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas em razão de ausência de candidatos ou inaptidão serão automaticamente remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem de inscrição.

4.5. Será constituído cadastro de reserva correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas, ou seja, 114 (cento e quatorze) vagas, destinado à convocação suplementar em casos de desistência, ausência ou desclassificação de candidatos convocados inicialmente.

4.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de chegada no ato da inscrição presencial, observado o limite total de vagas disponíveis por modalidade (ampla concorrência, cadastro de reserva e PcD), conforme os critérios deste Edital.

4.7. Cada candidato poderá ocupar apenas uma vaga, sendo vedada a duplicidade de inscrição, conforme subitem 2.3. deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso T-HUET serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no dia 28 de junho de 2025 (sábado), das 9h às 17h, no Centro de Convenções de Macaé, situado na RJ (Rodovia Amaral Peixoto) 106, s/n, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ.

5.2. Não haverá prorrogação do prazo estabelecido, tampouco serão aceitas inscrições realizadas fora do período e local indicados neste Edital.

5.3. O preenchimento das vagas será efetuado por ordem de chegada, mediante atribuição do número de inscrição ao candidato, observado o limite máximo de 1.132 (mil cento e trinta e duas) vagas, incluindo vagas imediatas e cadastro de reserva.

5.4. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá possuir, obrigatoriamente, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias legíveis dos documentos exigidos, apresentando os respectivos originais para conferência, conforme listado a seguir:

I – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses, em nome do candidato, de seu cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de água, luz ou correspondência bancária emitida por agência física.

§1º. Não serão aceitos comprovantes emitidos por bancos exclusivamente virtuais, contas de telefone móvel ou quaisquer correspondências sem valor probatório oficial de residência.

§2º. Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, deverá ser apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.

§3º. Caso esteja em nome de um dos pais ou avós, o candidato deverá apresentar documento que comprove o vínculo de filiação.

§4º. Caso não possua comprovante em seu nome, o candidato poderá apresentar: comprovante de votação da última eleição, certidão da justiça eleitoral registrada em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, declaração do ESF ou Cartão Macaíba.

§5º. Será aceito contrato de locação residencial em nome do candidato, com firma reconhecida do locador, acompanhado do comprovante de residência, conforme inciso III.

§6º. Na hipótese do comprovante estar em nome de terceiro, será exigida declaração de residência, conforme modelo do Anexo III, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante, conforme inciso III.

§7º. A SEQP reserva-se o direito de realizar vistoria domiciliar para verificação da veracidade das informações prestadas.

IV – Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental (histórico escolar ou declaração institucional);

V – Certificado de curso de Qualificação Profissional, declaração de matrícula em curso correlato ou comprovação de experiência na área offshore;

VI – Para candidatos PcD, laudo ou relatório médico atualizado que comprove a condição.

VII – O candidato deverá, obrigatoriamente, informar número de telefone celular com acesso ao aplicativo WhatsApp para fins de comunicação institucional, por meio do qual será realizada a confirmação de presença até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do curso.

§1º. A ausência de resposta ou a impossibilidade de contato com o candidato no referido prazo implicará sua desclassificação automática e irrecorrível, sendo convocado, de imediato, o próximo candidato, conforme a ordem de inscrição e modalidade concorrida.

§2º. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à apreciação da Comissão Organizadora, que deliberará com base nos princípios da razoabilidade, isonomia e interesse público.

5.6. A inscrição é pessoal e intransferível. Não será admitida inscrição por terceiros ou mediante procuração.

5.7. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a desclassificação imediata do candidato, sem direito a recurso.

5.8. Será fornecido comprovante de inscrição com os dados necessários para acompanhamento do processo, incluindo a indicação da modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, PcD ou Cadastro de Reserva).

5.9. O resultado preliminar será publicado com a relação dos candidatos desclassificados, acompanhada da respectiva justificativa, conforme cronograma constante do Anexo I.

5.10. A inscrição implica aceitação plena dos termos deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade dos dados informados.

5.11. Não serão aceitas retificações ou complementações de documentos após a finalização da inscrição.

5.12. A SEQP não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de erros cometidos pelo candidato no preenchimento das informações.

5.13. É vedado ao candidato deixar documentos originais sob a guarda da Comissão Organizadora ou a qualquer servidor no ato de inscrição, ainda que de forma temporária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a posse e integridade dos documentos apresentados no momento da inscrição.

5.14. Após adentrar no salão de inscrições, o candidato não poderá receber qualquer documento de terceiros, tampouco se ausentar para buscar documentos eventualmente esquecidos. A inscrição deverá ser realizada com os documentos que estiverem em sua posse no momento da chamada ao guichê, sendo indeferida a inscrição incompleta.

5.15. A Comissão Organizadora poderá adotar medidas adicionais de controle de acesso e permanência no local de inscrição, visando garantir a lisura e igualdade de condições entre os participantes.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), contendo a listagem dos candidatos desclassificados e os respectivos motivos da desclassificação.

6.2. A divulgação ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem numérica de inscrição dos candidatos.

6.3. A listagem conterà a identificação do candidato por número de inscrição, a modalidade concorrida (ampla concorrência, PcD ou cadastro de reserva) e motivos da desclassificação.

6.4. A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração e publicação do resultado preliminar, garantindo a transparência e a publicidade do certame.

6.5. A interposição de recursos ao resultado preliminar observará as normas e prazos específicos previstos no item seguinte deste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Será admitido recurso ao resultado preliminar divulgado, exclusivamente quanto à desclassificação do candidato.

7.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, no local e horário definidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

7.3. O candidato deverá apresentar, no ato da interposição do recurso, documento de identidade original com foto, além de fundamentar claramente os motivos de sua contestação, anexando, quando entender necessário, documentos comprobatórios.

7.4. O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação, sendo vedada a impugnação de decisões finais já homologadas ou que não estejam expressamente previstas neste Edital como recorríveis.

7.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não atenderem aos requisitos formais previstos neste Edital, bem como os intempestivos, os que apresentarem linguagem ofensiva ou que não guardem pertinência com o objeto da contestação.

7.6. A Comissão Organizadora terá prazo para análise e decisão dos recursos conforme estipulado no cronograma anexo, sendo soberana em sua decisão, que será irrecorrível na esfera administrativa.

7.7. O protocolo do recurso deverá ser realizado na Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé – RJ, no horário de expediente administrativo.

7.8. Não será admitida a juntada de documentos novos no ato recursal. A análise será realizada exclusivamente com base na documentação entregue no momento da inscrição, sendo inadmitido o suprimento extemporâneo de exigências editalícias.

7.9. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site oficial da Prefeitura de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução (ANEXO I), no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), após a análise dos recursos interpostos.

8.2. A publicação do resultado final conterà:

I – A lista dos candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas, por ordem de inscrição, a turma que fará parte e data de Convocação para realização do curso;

II – A lista dos 10% dos candidatos classificados para o cadastro de reserva; III – Resultado dos Recursos.

8.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados nominalmente, conforme ordem de inscrição e distribuição em ordem de classificação por turmas previstas no ANEXO II, participação no curso.

8.4. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para realização do curso será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva.

8.5. O comparecimento ao curso será de responsabilidade exclusiva do candidato convocado, não cabendo alegações de desconhecimento da convocação ou do cronograma como justificativa para ausência ou perda da vaga.

8.6. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se no direito de criar grupo no aplicativo WhatsApp com os candidatos classificados, exclusivamente para fins de comunicação sobre o curso por meio do número (22) 99208-9926. Caso o candidato não seja localizado ou não responda às tentativas de contato realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da turma, a SEQP convocará, de imediato, o próximo inscrito, respeitada a ordem de inscrição e a modalidade concorrida.

9. DA EXECUÇÃO DO CURSO

9.1. Os candidatos convocados serão efetivados presencialmente na sede da empresa executora do curso, no dia e horário previamente designado para a respectiva turma, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO II deste Edital.

9.2. A não realização do curso presencial, bem como a ausência do candidato no dia agendado para o curso, implicará a perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de cadastro de reserva.

9.3. A presença integral nas atividades do curso é obrigatória. A ausência, total ou parcial, implicará eliminação do candidato, sem direito à certificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas e avaliadas pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

9.4. Antes do início das atividades práticas, todos os participantes passarão por triagem médica obrigatória fornecido pela empresa executora no início da aula.

9.5. A empresa executora poderá impedir a participação nas atividades do curso de candidatos que:

- a) Apresentem condições físicas inadequadas para os exercícios propostos;
- b) Demonstrem sinais de uso de álcool ou substâncias entorpecentes, no momento da triagem ou durante o curso.

9.6. O candidato que for considerado inapto na triagem médica, ou for impedido de participar do curso por qualquer dos motivos acima, será considerado eliminado do processo seletivo, sem direito à certificação.

9.7. Para a realização do curso, os participantes deverão comparecer trajando calça comprida, camisa de manga e calçado fechado. Para as atividades práticas, recomenda-se o uso de roupa de banho por baixo do Equipamento de Proteção Individual (EPI), que será disponibilizado pela empresa executora.

9.8. É terminantemente proibido o uso de adornos pessoais durante as atividades práticas, tais como brincos, piercings, colares, pulseiras, relógios, anéis, lentes de contato, entre outros.

9.9. Candidatos que necessitem utilizar protetores auriculares durante as atividades deverão apresentar, no ato da realização do curso, laudo médico atualizado, contendo a devida justificativa clínica e autorização expressa para participação.

9.10. A empresa executora fornecerá material didático, EPI, itens de higiene pessoal (toalha e sabonete) e almoço, exclusivamente aos alunos matriculados nas turmas vinculadas ao contrato com a Prefeitura. Lanches não estão incluídos.

9.11. Candidatos com necessidades específicas, tais como dietas diferenciadas, condições clínicas, barreiras linguísticas ou observância de preceitos religiosos, deverão apresentar solicitação formal no ato da realização do curso, para avaliação de viabilidade de atendimento pela organização do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação plena e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como daquelas que venham a ser expedidas em complementação, pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, inclusive alterações, resultados, convocações, cronograma de execução do curso e comparecimento no local e horário designados.

10.3. A participação no curso não gera qualquer vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou com a empresa executora do curso.

10.4. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se o direito de excluir do curso o candidato que não comparecer no dia agendado para sua turma, salvo apresentação de justificativa formal, como atestado médico, que deverá ser entregue e avaliado pela autoridade competente.

10.5. Em caso de apresentação de atestado médico, o aluno poderá ser remanejado para nova turma, de acordo com a disponibilidade de vagas. Atestados de acompanhante não serão aceitos.

10.6. O(a) candidato(a) que faltar, abandonar ou não concluir o curso, por motivo não especificado neste Edital, deverá apresentar documentação e justificativa formal à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, para análise da autoridade gestora do processo seletivo.

10.7. O(a) aluno(a) que não apresentar justificativa formal será bloqueado para futuras inscrições em editais da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional que tenham por objeto o curso T-HUET, ficando impedido de participar de treinamentos subsequentes.

10.8. A empresa executora RelyOn poderá impedir o ingresso do aluno no curso, caso este não apresente documento oficial de identificação com foto (RG, CNH) no primeiro dia de treinamento, resultando em eliminação imediata.

10.9. Atrasos superiores a 10 (dez) minutos no dia do treinamento caracterizarão não comparecimento (no show), ensejando desclassificação.

10.10. A permanência no curso será avaliada continuamente, sendo que atrasos ou ausências nas aulas teóricas ou práticas poderão resultar na inaptidão do aluno para fins de certificação.

10.11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital poderá acarretar o impedimento de participação em quaisquer programas da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional pelo prazo de 01 (um) ano.

10.12. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se o direito de não iniciar turmas na data prevista, bem como de alterar o local de realização das aulas, ajustar o cronograma das turmas, ou ainda cancelar o curso, total ou parcialmente, por razões pedagógicas, administrativas, logísticas ou financeiras, devidamente justificadas.

10.13. A Secretaria poderá solicitar o afastamento de aluno(a) que venha a apresentar alterações comportamentais que prejudiquem o andamento do curso, mediante apuração dos fatos.

10.14. Não será permitida a entrada do aluno na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou em qualquer de suas unidades trajando short, bermuda, roupas decotadas, trajes de banho, roupas transparentes ou minissaias.

10.16. Será obrigatório para todos os alunos o uso do transporte oferecido para deslocamento até o centro de treinamento da empresa executora, localizado na Alameda Jequitibá, nº 208, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé – RJ.

10.17. Os alunos deverão comparecer à sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional (Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé – RJ), às 08h30min do dia do treinamento para fins de check-in e embarque no transporte oficial.

10.18. Persistindo vagas remanescentes, seja pela ausência de candidatos classificados, seja após a convocação integral do Cadastro de Reserva, estas poderão ser disponibilizadas diretamente na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, observadas a ordem de chegada e a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

10.19. O(a) candidato(a) será civil e penalmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, nos termos da legislação vigente e do termo de responsabilidade firmado no ato da inscrição.

10.20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

Macaé, 26 de junho de 2025.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira
Secretária Executiva de Qualificação Profissional

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|--------------------------|---|--|
| Divulgação do Edital | 26/06/2025 | Site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) |
| Inscrições | 28/06/2025 das 09h às 17h | Centro de Convenções de Macaé (localizado na RJ - Rodovia Amaral Peixoto - 106, s/n, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ) |
| Resultado Preliminar | 08/07/2025 | Site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) |
| Recurso | 09/07/2025 e 10/07/2025 das 09h às 16h | Sede da Secretaria de Qualificação Profissional (Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé – RJ) |
| Resultado Final | 16/07/2025 | Site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) |
| Início da 1ª e 2ª Turmas | 23/07/2025 8h e 30 min | Sede da Secretaria de Qualificação Profissional (Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé – RJ) |

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS TURMAS

| Turmas | Data do Curso | Turmas | Data do Curso |
|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Turma 1 | 23/07/2025 | Turma 37 | 20/08/2025 |
| Turma 2 | 23/07/2025 | Turma 38 | 20/08/2025 |
| Turma 3 | 24/07/2025 | Turma 39 | 21/08/2025 |
| Turma 4 | 24/07/2025 | Turma 40 | 21/08/2025 |
| Turma 5 | 25/07/2025 | Turma 41 | 22/08/2025 |
| Turma 6 | 25/07/2025 | Turma 42 | 22/08/2025 |
| Turma 7 | 30/07/2025 | Turma 43 | 25/08/2025 |
| Turma 8 | 30/07/2025 | Turma 44 | 25/08/2025 |
| Turma 9 | 31/07/2025 | Turma 45 | 26/08/2025 |
| Turma 10 | 31/07/2025 | Turma 46 | 26/08/2025 |
| Turma 11 | 01/08/2025 | Turma 47 | 27/08/2025 |
| Turma 12 | 01/08/2025 | Turma 48 | 27/08/2025 |
| Turma 13 | 04/08/2025 | Turma 49 | 28/08/2025 |
| Turma 14 | 04/08/2025 | Turma 50 | 28/08/2025 |
| Turma 15 | 05/08/2025 | Turma 51 | 29/08/2025 |
| Turma 16 | 05/08/2025 | Turma 52 | 29/08/2025 |
| Turma 17 | 06/08/2025 | Turma 53 | 01/09/2025 |
| Turma 18 | 06/08/2025 | Turma 54 | 01/09/2025 |
| Turma 19 | 07/08/2025 | Turma 55 | 02/09/2025 |
| Turma 20 | 07/08/2025 | Turma 56 | 02/09/2025 |
| Turma 21 | 08/08/2025 | Turma 57 | 03/09/2025 |
| Turma 22 | 08/08/2025 | Turma 58 | 03/09/2025 |
| Turma 23 | 11/08/2025 | Turma 59 | 04/09/2025 |
| Turma 24 | 11/08/2025 | Turma 60 | 04/09/2025 |
| Turma 25 | 12/08/2025 | Turma 61 | 05/09/2025 |
| Turma 26 | 12/08/2025 | Turma 62 | 05/09/2025 |
| Turma 27 | 13/08/2025 | Turma 63 | 08/09/2025 |
| Turma 28 | 13/08/2025 | Turma 64 | 08/09/2025 |
| Turma 29 | 14/08/2025 | Turma 65 | 09/09/2025 |
| Turma 30 | 14/08/2025 | Turma 66 | 09/09/2025 |
| Turma 31 | 15/08/2025 | Turma 67 | 10/09/2025 |
| Turma 32 | 15/08/2025 | Turma 68 | 10/09/2025 |
| Turma 33 | 18/08/2025 | Turma 69 | 11/09/2025 |
| Turma 34 | 18/08/2025 | Turma 70 | 11/09/2025 |
| Turma 35 | 19/08/2025 | Turma 71 | 12/09/2025 |
| Turma 36 | 19/08/2025 | | |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

residente na _____,

Cidade: Macaé UF: RJ CEP: _____ - _____,

CPF nº _____

RG nº _____ Órgão Exped. _____,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria

Municipal de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a) _____

_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei **criminalmente** em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do Declarante com no mínimo de 3 meses.
- 2) Anexar cópia do RG.
- 3) Anexar cópia do CPF

